

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETOS ESPECIAIS DAS  
DISCIPLINAS DE REDAÇÃO PUBLICITÁRIA E PROCESSOS CRIATIVOS  
E DE DIREÇÃO DE ARTE E DESIGN GRÁFICO**

A Pró-Reitoria Acadêmica do Unilasalle/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes para projetos especiais da disciplina redação publicitária e processos criativos. Serão selecionados dois (02) estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Publicidade e Propaganda, que apresentem o perfil desejado e a disponibilidade de horário para atuar conforme descrito nas seções específicas do presente edital, cujo objetivo é colaborar, fora do horário das aulas, na realização de projetos especiais das disciplinas Redação Publicitária e Processos Criativos e Direção de Arte e Design Gráfico.

**DAS VAGAS E DA SELEÇÃO DE DISCENTES**

**Artigo 1º** - Serão selecionados 02 (dois) estudantes para atuação como dupla de criação (redação e direção de arte) nos projetos especiais das disciplinas de Redação Publicitária e Processos Criativos e de Direção de Arte e Design Gráfico, durante o segundo semestre de 2023. Poderão participar do processo de seleção estudantes regularmente matriculados no curso de Publicidade e Propaganda, no 4º período, com disponibilidade de 20 horas semanais, que tenham sido aprovados das disciplinas Redação Publicitária e Processos Criativos e Direção de Arte e Design Gráfico, com resultado final superior a 7,0 (sete).

**Artigo 2º** - Os interessados poderão se inscrever através do link divulgado. No ato da inscrição, deverão anexar seu currículo, comprovante de matrícula e histórico escolar. O processo seletivo se dará em duas fases eliminatórias e classificatórias. Os critérios de avaliação incluem a análise do Coeficiente de Rendimento e da pertinência do currículo, na primeira etapa (eliminatória); e o desempenho individual no teste prático e na entrevista de seleção, caracterizando a segunda etapa (classificatória). A publicação do resultado será feita no site institucional e nos ambientes das salas de aulas virtuais (Google Classroom).

## **DA COMISSÃO E DO EXAME DOS CANDIDATOS**

**Artigo 3º** - A Comissão Examinadora dos candidatos será formada pelo coordenador do curso de Publicidade e Propaganda e os professores responsáveis pelas disciplinas de Direção de Arte e Design Gráfico e de Redação Publicitária e Processos Criativos.

**Artigo 4º** - A comissão examinadora está encarregada de analisar os currículos e o Coeficiente de Rendimento, bem como marcar e realizar o teste prático e entrevista com cada candidato inscrito. O local e os horários das entrevistas serão divulgados em todos os canais institucionais de comunicação.

**Artigo 5º** - A seleção dos candidatos será dividida em 02 (duas) fases:

1ª fase: Análise do currículo e do Coeficiente de Rendimento (CR);

Esta fase é eliminatória. O agendamento do teste prático conjugado com entrevista será realizado apenas para os candidatos que obtiverem resultado acima de 6,0 nesta etapa.

2ª fase: Teste prático com atividade de criação que envolve diferentes requisitos:

- Direção de arte: uso dos softwares do pacote Adobe (Photoshop e Illustrator);
- Redação Publicitária: redação de texto conforme briefing específico;

Logo após o teste, será realizada uma entrevista com cada candidato.

**Artigo 6º** - Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem as melhores notas médias para os quesitos histórico, currículo, teste prático e entrevista nas vagas ofertadas.

**Parágrafo Primeiro** – Estará automaticamente reprovado o candidato que não comparecer ao teste prático com entrevista.

**Parágrafo Segundo** – O candidato aprovado e classificado que não aceitar as regras e horários de plantão e supervisão assinará o competente pedido de desistência, sendo

convocado para sua substituição o aprovado com média final no certame imediatamente inferior ao desistente, no cargo específico de redação ou direção de arte.

**Parágrafo Terceiro** – Caso inexistam candidatos a serem chamados, em substituição do(s) desistente(s), a coordenação do curso de Publicidade e Propaganda estará autorizada a divulgar novo Edital de seleção de candidatos, podendo, inclusive, alterar os termos deste edital.

## **DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS**

**Artigo 7º** - O acompanhamento e a avaliação das atividades dos estudantes selecionados será efetuada nos seguintes níveis:

- a) Avaliação do trabalho dos estudantes por meio de relatório que será enviado à coordenação do curso de Publicidade e Propaganda e aos professores responsáveis pelas disciplinas de Redação Publicitária e Processos Criativos e Direção de Arte e Design Gráfico, ao final do semestre letivo.
- b) O resultado da avaliação dos estudantes deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria Acadêmica.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES**

**Artigo 8º** - Competem aos estudantes selecionados:

- a) Auxiliar na elaboração e execução de projetos especiais que envolvam criação conforme solicitação da coordenação do curso de Publicidade e Propaganda e dos professores responsáveis pelas disciplinas de Redação Publicitária e Processos Criativos e de Direção de Arte e Design Gráfico, nos horários e dias de semana combinados previamente com os docentes envolvidos nos projetos;

- b) Ter conhecimento técnico sobre os softwares do pacote Adobe (Photoshop e Illustrator) para direção de arte e conhecimento sobre regras da língua portuguesa para redação;
- c) Elaborar um documento de registro de atividades executadas mensalmente e compartilhar com a coordenação do curso de Publicidade e Propaganda e com os professores responsáveis pelas disciplinas de Direção de Arte e Design Gráfico e Redação Publicitária e Processos Criativos;
- d) Elaborar um relatório completo no final do semestre, incluindo apontamentos sobre melhorias no processo de projetos especiais, e enviar à coordenação do curso de Publicidade e Propaganda e aos professores responsáveis pelas disciplinas de Direção de Arte e Design Gráfico e Redação Publicitária e Processos Criativos.

Parágrafo Primeiro – Todas as atividades desenvolvidas em projetos especiais só podem ser liberadas após a aprovação do coordenador do curso de Publicidade e Propaganda.

Parágrafo Segundo – O estudante que não cumprir as regras estabelecidas neste edital ou sofrer alguma sanção disciplinar durante o exercício das atividades será destituído da função.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

**Artigo 9º** - Compete ao coordenador do curso de Publicidade e Propaganda e aos professores responsáveis pelas disciplinas de Direção de Arte e Design Gráfico e de Redação Publicitária e Processos Criativos:

- a) Controlar a frequência e acompanhar as atividades desempenhadas pelos estudantes nos projetos especiais.

- b) Prestar apoio ao estudante em caso de problema técnico nos equipamentos utilizados na instituição para elaboração das atividades.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 10º** - A seleção terá validade semestral, podendo ser prorrogada por mais um semestre letivo desde que seja oportuno para os estudantes, estando a decisão de prorrogação sob a responsabilidade do coordenador do curso de Publicidade e Propaganda e dos professores responsáveis pelas disciplinas Direção de Arte e Design Gráfico e de Redação Publicitária e Processos Criativos.

## CALENDÁRIO

As atividades do processo de seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA
Período de Inscrição	12 a 18/09/23
Seleção	19/ a 21/09/23
Resultado Final	22/09/23

Niterói, 12 de setembro de 2023.



Profa. Dra. Regina Helena Giannotti  
Pró-Reitora Acadêmica